Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

CONTRATO Nº 264/2025

Termo de Contrato de Patrocínio celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SME, como CONTRATANTE, e EDITORA GLOBO S/A, como CONTRATADA, na forma abaixo.

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2025, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 3º andar, sala 321, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, representada pela Sra. Bettina Maria Cantuária Libonati, Subsecretária de Gestão da SME, EDITORA GLOBO S/A, com sede na Rua Marquês de Pombal, 25 – Centro – Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.230-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representado por Leonardo Tavares Dib e Marcio Felix dos Santos, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 000700.000051/2025-19, com fundamento no Artigo 74, *caput* da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consoante autorização da Senhora Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 10/12/2025.

CONSIDERANDO que o evento *"VOICES 2025 – Educação, Inovação e Futuro"* apresenta singularidade ímpar ao promover um espaço integrado de diálogo sobre inovação, tecnologia e futuro das cidades, reunindo especialistas, lideranças e agentes de transformação; capaz de ampliar horizontes, promover reflexão qualificada e consolidar o Rio de Janeiro como referência em inovação e preparação para os desafios e oportunidades da sociedade digital.

CONSIDERANDO a necessidade de inserir a Secretaria Municipal de Educação em um espaço qualificado de debate sobre inovação, tecnologia, empreendedorismo e, especialmente, Inteligência Artificial aplicada à Educação — temas que atravessam agendas estratégicas das políticas públicas e impactam diretamente a formação de estudantes e professores da rede municipal.

CONSIDERANDO a oportunidade de acesso a contrapartidas relevantes para a política educacional, tais como: trilha educacional customizada para a rede pública municipal, realização de workshop formativo em Inteligência Artificial para professores, gravação desse conteúdo para posterior disponibilização em larga escala, exposição de projetos

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

estudantis em espaço de grande circulação e pacote integrado de mídia em veículos de ampla audiência. Tais entregas fortalecem a visibilidade das ações educacionais, promovem a valorização dos profissionais e estudantes, ampliam o alcance das iniciativas da SME e reforçam o posicionamento do município na agenda de inovação.

CONSIDERANDO que a participação da SME no evento *"VOICES 2025 – Educação, Inovação e Futuro"* permite ampliar sua atuação institucional em iniciativas alinhadas à transformação digital, reforçando o compromisso com a modernização das práticas pedagógicas e com a preparação da cidade do Rio de Janeiro para os avanços tecnológicos que estruturam a sociedade contemporânea, posicionando a cidade como protagonista e preparada para os avanços tecnológicos que moldam a próxima década.

CONSIDERANDO a exclusividade da Editora Globo S.A. em relação à concepção, curadoria, organização, comercialização de cotas e realização do evento "VOICES 2025 – Educação, Inovação e Futuro", que não há outro evento semelhante ao evento VOICES no mesmo período e com o mesmo objetivo e que é inviável estabelecer uma competição entre eventos como este por meio de critérios objetivos, dadas as características singulares apresentadas pelo evento.

RESOLVEM assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** ("**CONTRATO**") reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelo Código Civil, pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90,) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), e Decreto nº 53.521/2023 e suas alterações, no que não conflitarem com as normas gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** para apoio financeiro e institucional à realização do **EVENTO** "VOICES 2025 – Educação, Inovação e Futuro", a ser promovido sob a chancela editorial da marca Pequenas Empresas & Grandes Negócios (PEGN), integrante do Grupo Globo, bem como a execução das contrapartidas decorrentes da concessão do patrocínio.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

PARÁGRAFO ÚNICO: A descrição do **EVENTO**, assim como as condições que deverão ser observadas na sua realização estão contidas na proposta apresentada pelo particular inserida no indexador nº 0034521 do processo administrativo nº 000700.000051/2025-19 cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**, por meio da SME:

I- repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**;

II- Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

III- Disponibilizar as instalações físicas necessárias à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

IV- Fornecer o apoio político-institucional necessário à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**; e

V- Disponibilizar dados e informações necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Compete ao **PATROCINADO**:

I- Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **EVENTO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;

II- Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO;**

III- Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **MUNICÍPIO**;

IV- Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

V- Zelar pelo fiel desempenho da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

VI- Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

VII- Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**; para permitir a adoção de providências imediatas;

VIII- Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução do **EVENTO**, contendo demonstrativo da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** desenvolvidas e dos resultados alcançados;

IX- Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, não exigindo do **MUNICÍPIO**, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação, ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**;

X- Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

XI- Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações; e

XII- Concluir a realização do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – **OUTROS PATROCINADORES**

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de resolver o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sexta, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO

A **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** terá valor total correspondente a R$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais), devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em 2 (duas) parcelas, observados os seguintes valores e datas de liberação:

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
1ª (80%)	Após a assinatura do Contrato	R$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais)
2ª (20%)	Após a aprovação e prestação de contas da primeira parcela.	R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O repasse das parcelas da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** está condicionado à prévia apresentação, pelo **PATROCINADO**, de declaração formal de que cumpriu os procedimentos exigidos na prestação de contas de patrocínios anteriores concedidos por órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá condicionar a liberação de determinada parcela à apresentação de prestação de contas parcial referente à(s) **CONTRAPARTIDA(S)** pactuada(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do presente **CONTRATO**, o **MUNICÍPIO** suspenderá a liberação das parcelas subsequentes, sem prejuízo de outras medidas, notificando imediatamente o **PATROCINADO** a fim de que este proceda ao saneamento das irregularidades verificadas.

PARÁGRAFO QUARTO – Findo o prazo de que trata o parágrafo quarto desta Cláusula sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o presente **CONTRATO** será resolvido de pleno direito nos termos do disposto na Cláusula Décima Quarta desse contrato.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

CLÁUSULA SÉTIMA–DA(S) CONTRAPARTIDA(S)

O **PATROCINADO** se obriga, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO**, observado o disposto no Termo de Referência, a:

A) Mídia do Evento:

I- Matéria de cobertura no dia seguinte ao evento nos sites das quatro marcas. Também será publicada uma matéria no noticiário dos jornais O Globo e Valor Econômico, com rodapé do projeto;

II- Matérias pré e pós-evento, focadas nas temáticas da trilha Startups, nos canais Startup e 100 Startups To Watch, no site de PEGN;

III- Matéria de cobertura na edição seguinte ao evento, nas revistas Época Negócios com rodapé do projeto;

IV- Suplemento de cobertura do evento com rodapé do projeto na capa publicado nos jornais O Globo e Valor Econômico;

V- 1 entrada ao vivo no Jornal da CBN (6h-10h) durante o evento, em rede;

VI- 03 chamadas de 15" em rede, na faixa estendida das 6h-24h, para divulgar o conteúdo;

VII- Série editorial CBN ESPECIAL, na semana sequencial ao evento, com 02 conteúdos editoriais inéditos no Jornal da CBN (6h-10h), com reprise no Ponto Final (17h-20h), com os principais pontos trazidos no evento;

VIII- 10 anúncios de página com logo dos patrocinadores, nos jornais O Globo e Valor Econômico (05 anúncios/marca);

IX- 02 anúncios de página com logo dos patrocinadores, nas revistas Época Negócios e PEGN (01 anúncio/marca);

X- 02 ações de capa falsa, no dia do evento, com logo dos patrocinadores, nos jornais O Globo e Valor Econômico (01 ação/marca)

XI- 5 milhões de impressões em mídia display, nos formatos Super Banner (728x90px), Billboard (970x250px), Retângulo (350x250px), Full Banner (320x100px), Super Leaderboard (970x90px), em ROS Cluster nos sites da Rede Ed. Globo;

XII- 50 posts de divulgação com logo dos patrocinadores, nas redes sociais da Época Negócios, O Globo, PEGN, Valor Econômico e CBN (10 posts/marca);

XIII- 10 chamadas de divulgação com menção do @patrocinador, no dial, faixa estendida 6h-24h, nas praças Rio e SP, para divulgação do evento;

XIV- 200 mil execuções de pré-roll de áudio e 200 mil impressões de banner (mídia display) no site e app CBN;

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

B) Cobertura Editorial:

I- Matérias de Cobertura: No dia seguinte ao evento nos sites das quatro marcas e no noticiário dos jornais O Globo e Valor Econômico (com aplicação de logo no rodapé do projeto);

II- Matérias em Revistas: Matéria de cobertura na edição seguinte nas revistas Época Negócios e PEGN (com aplicação de logo no rodapé do projeto);

III- Suplemento Especial: Publicação de um suplemento de cobertura (entrevistas, destaques e conteúdo aprofundado) nos jornais O Globo e Valor Econômico, com aplicação de logo no rodapé do projeto na capa.

IV- Hub Editorial Online: Criação de um hub editorial nos sites de Época Negócios, O Globo, Valor Econômico e Tech Tudo, com envelopamento exclusivo dos patrocinadores;

V- Cobertura CBN: Entrada ao vivo no Jornal da CBN (6h-10h) durante o evento, em rede, chamadas de 15" em rede, na faixa estendida das 6h-24h, para divulgar o conteúdo; Série editorial CBN ESPECIAL, na semana sequencial ao evento, com 2 conteúdos editoriais inéditos no Jornal da CBN (6h-10h), com reprise no Ponto Final (17h-20h), com os principais pontos trazidos no evento;

C) Entrega em Parceria com a SME:

I- Realização de encontro formativo em Inteligência Artificial direcionado aos professores da Rede Municipal de Ensino, com foco no desenvolvimento de competências digitais, inovação pedagógica e uso qualificado de ferramentas emergentes;

II- Produção e disponibilização de conteúdo formativo estruturado, em formato acessível e de ampla circulação, garantindo que todo o corpo docente da rede possa acessar e incorporar as aprendizagens propostas;

III- Exposição dos projetos desenvolvidos por estudantes da Rede Municipal de Ensino em ambiente de elevada visibilidade social, valorizando a produção estudantil, incentivando a cultura de inovação e ampliando o reconhecimento público das iniciativas educacionais da cidade;

IV- Possibilidade de 1 participante em um dos painéis das trilhas;

D) Mídia Livre:

I- 2 (dois) anúncios de ½ página no Globo, dia útil;

II- 2 (dois) anúncios de ½ página no Extra, dia útil;

III- 35 spots comerciais de 30" na Faixa Estendida de 06h / 24h na CBN Rio;

IV- 35 spots comerciais de 30" de 00h / 24h na Rádio Globo.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

CLÁUSULA OITAVA– DO PRAZO

O prazo do presente **CONTRATO** é de 6 (seis) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou da data indicada em memorando de início, se houver.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gerenciamento integral do presente CONTRATO fica a cargo da SME, que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da SME, exercer, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **EVENTO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S),** mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **PATROCINADO** franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando do término do prazo de vigência do **CONTRATO**, o **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Final com a prestação de contas relativa à execução do presente **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **EVENTO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Relatório Final mencionado no caput desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do CONTRATO e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I - Resumo do PROJETO/ATIVIDADE realizado;

II- Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do Patrocinador;

III- Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio;

IV- Comprovação da execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** pactuada.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONTRATO**, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO- O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Em caso de descumprimento ou violação das obrigações contratuais, o **MUNICÍPIO** notificará por escrito o **PATROCINADO**, informando a ocorrência da infração e concedendo prazo razoável para que possa corrigir a situação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula décima sexta desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **PATROCINADO** não cumpra as obrigações dentro do prazo estipulado na forma do parágrafo anterior ou persista na infração, o MUNICÍPIO terá o direito de resolver o contrato imediatamente, sem prejuízo da reparação pelos danos apurados, inclusive com a devolução de eventuais valores recebidos atualizados monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESILIÇÃO

Em caso de resilição unilateral, a outra parte deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de resilição, poderão ser apuradas eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial das cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apurados e da responsabilidade civil e criminal que couber, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO- Contra as decisões que resultarem penalidade, o **PATROCINADO** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I- Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II- Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

III- Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da data de intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO** em face da qual não caiba recurso hierárquico.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 10.1601.12.368.0381.2161, Código de Despesa 339039, tendo sido empenhada a importância de R$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais), através da Nota de Empenho n.° 2025NE005358.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

I- O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico-fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

II- Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e

III- As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

IV- Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SME.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA –DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2025.

Assinado por:
Bettina Maria Cantuária Libonati
7A5219B62CA14F5...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bettina Maria Cantuária Libonati
Subsecretária de Gestão
Matr: 70/323140-4

Assinado por:
Leonardo Dib
3EB07426364949D...

EDITORA GLOBO S/A
Leonardo Tavares Dib
Representante Legal

Assinado por:
Marcio Felix
5DDB5D09D0B84A2...

EDITORA GLOBO S/A
Marcio Felix dos Santos
Representante Legal

Assinado por:
Simone Alves de Menezes Bento
D5B52AD03A85452...

Testemunha
Simone Alves de Menezes Bento
Assistente I – E/SUBG/CCPAR/GFCAC
Matrícula:11/165487-0

Assinado por:
Lívia dos Santos Ribeiro Mendés
D5B52AD03A85452...

Testemunha
Lívia dos Santos Ribeiro Mendés
Gerente II – E/SUBG/CCPAR
Matr.: 11/307614-8

DocuSigned by:
Luiz Fernando Manso
D4A3046F71D848D...
Luiz Fernando Manso

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos

TERMO DE REFERÊNCIA

Patrocínio do Evento "VOICES 2025"

DEZEMBRO/2025

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se de patrocínio que ocorrerá sob a modalidade de CONTRATAÇÃO DIRETA por meio DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME-Rio, na qualidade de PATROCINADORA, e a empresa EDITORA GLOBO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60, na qualidade de PATROCINADA, para apoio financeiro e institucional à realização do evento "*VOICES 2025 – Educação, Inovação e Futuro*", a ser promovido sob a chancela editorial da marca Pequenas Empresas & Grandes Negócios (PEGN), integrante do Grupo Globo, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O patrocínio tem por finalidade precípua a correalização do evento VOICES 2025, de caráter educacional, tecnológico e cultural, a ser realizado no Município do Rio de Janeiro, com foco em inovação, tecnologia, empreendedorismo, Inteligência Artificial aplicada à educação e protagonismo discente, incluindo:

1.2.2. Encontro de formação em IA, design e audiovisual para professores da rede municipal de ensino;

1.2.3. Desenvolvimento de conteúdo formativo para ampla distribuição e acesso em toda a rede;

1.2.4. Exposição de projetos de estudantes da rede municipal de ensino em espaço qualificado de circulação social;

1.2.5 Ampla visibilidade institucional da SME-Rio e da educação pública carioca em veículos de comunicação de grande alcance (impressos, digitais e radiofônicos);

1.2.6. Fortalecimento do nome/marca/imagem da educação pública municipal como política comprometida com o futuro do trabalho, a cidadania digital e a inovação educacional.

1.3. Conforme art. 4°, inciso I do Decreto Rio n° 53.521/2023, justifica-se a celebração do patrocínio pelo interesse público envolvido, visando à promoção de ações que atendam aos princípios da transparência, eficiência e publicidade. A divulgação do nome, imagem ou marca da entidade patrocinadora está alinhada ao objetivo de garantir a visibilidade das parcerias que contribuem para o desenvolvimento de políticas públicas e projetos de relevância social. Tal prática não se configura como promoção comercial, mas como reconhecimento institucional, incentivando novas colaborações e fortalecendo a confiança da sociedade nas iniciativas apoiadas.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade, a viabilidade técnica e a vantajosidade institucional e econômica do patrocínio foram analisadas e demonstradas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela área técnica competente e juntado ao processo administrativo nº SEI **000700.000051/2025-19** , o qual passa a integrar este Termo de Referência como documento complementar indispensável.

2.1.1. No Decreto Rio nº 53.521/2023, que disciplina os contratos de patrocínio nos quais a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder

2.1.2. No Decreto Rio nº 53.946/2024, que aprova a minuta-padrão de Contrato de Patrocínio aplicável à Administração Municipal, bem como a exigência de apresentação de Declaração de Conformidade e de observância ao Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM, ambos a serem anexados aos autos.

2.1.3. No Decreto Rio nº 50.797/2022, que dispõe sobre a contratação direta de que trata a Lei nº 14.133/2021 e estabelece, entre outros elementos, a obrigatoriedade de juntada dos Anexos I-B, I-C e I-D do Anexo III, observando-se, ainda, eventuais alterações promovidas por Resoluções da PGM.

2.1.4. Na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), em especial o art. 14, que impõe cautelas específicas no tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, notadamente em contextos pedagógicos e comunicacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O evento "VOICES 2025" ocorrerá dia 10 dezembro de 2025, em equipamento cultural situado na cidade do Rio de Janeiro, no Museu de Arte do Rio – MAR, conforme definido na proposta anexada ao processo. (Anexo I) .

3.2. A proposta do evento **VOICES** apresenta singularidade ímpar ao promover um espaço integrado de diálogo sobre inovação, tecnologia e futuro das cidades, reunindo especialistas, lideranças e agentes de transformação. Trata-se de um tema de elevada relevância para a sociedade contemporânea, que atravessa profundas mudanças impulsionadas pela

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

inteligência artificial, pela cultura digital e por novas dinâmicas socioeconômicas. Participar desse debate significa **posicionar a cidade do Rio de Janeiro como protagonista e preparada para os avanços tecnológicos que moldam a próxima década**, fortalecendo políticas públicas alinhadas às demandas emergentes. O evento, ao articular múltiplos setores e aproximar diferentes públicos, contribui para inserir a cidade em uma agenda estratégica de modernização, estimulando visão de futuro, inovação e capacidade de adaptação às transformações tecnológicas que impactam diretamente a educação, o trabalho e a vida urbana.

3.3. Nesse sentido, o evento VOICES configura-se como iniciativa singular, capaz de ampliar horizontes, promover reflexão qualificada e consolidar o Rio de Janeiro como referência em inovação e preparação para os desafios e oportunidades da sociedade digital.

3.4. O patrocínio, será operacionalizado mediante repasse de 2 (duas) quotas financeiras, sob o regime de empreitada por preço global, abrangendo o conjunto de contrapartidas pactuadas, sem geração de qualquer vínculo empregatício entre o Município e a PATROCINADA ou seus prepostos.

3.5. A natureza do objeto enquadra-se no código SIGMA 2100130111 – Agenciamento de serviços de gestão administrativa de eventos, nos termos do cadastro de bens e serviços do Município, correspondendo a 1 (uma) unidade do referido item.

Item	Código Sigma	Serviço	U/C	Custo Total
1	210013011	Agenciamento de serviços de gestão administrativa eventos, nos termos do cadastro de bens e serviços Município	1	R$ 3.190.000,00

3.6. O objeto contratual materializa-se na correalização do evento VOICES 2025, cujas linhas mestras são:

3.6.1. Eixo formação docente: realização de Workshop com os professores com produção de material a ser utilizado por toda a rede;

3.6.2. Eixo protagonismo discente: disponibilização de espaço expositivo para apresentação de projetos inovadores desenvolvidos por estudantes da rede municipal, selecionados em processo a ser definido pela SME-Rio, com interação com público, especialistas e atores do ecossistema de inovação.

3.6.3. Eixo visibilidade institucional: oferta de pacote integrado de mídia, em veículos impressos, digitais e radiofônicos do Grupo Globo, para divulgação da SME-Rio, de seus

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

projetos e de sua participação no evento, sempre em estrita observância à vedação constitucional de promoção pessoal (CF/88, art. 37, § 1º).

3.6.4. Eixo articulação com o ecossistema de inovação: participação de representantes da SME-Rio em trilhas de debate, painéis e mesas-redondas, bem como em ações de relacionamento com empreendedores(as), investidores(as), pesquisadores(as) e gestores(as) públicos, de modo a fomentar parcerias e intercâmbios futuros.

3.7. A exclusividade da Editora Globo S.A. em relação à concepção, curadoria, organização, comercialização de cotas e realização do evento "VOICES 2025 – Educação, Inovação e Futuro" será formalmente comprovada por declaração específica da proponente e/ou documentos de registro de marca e contratos internos do Grupo Globo, a serem juntados aos autos, em consonância com a exigência de demonstração de inviabilidade de competição para fins de inexigibilidade (art. 74, caput, Lei nº 14.133/2021).

3.8. É facultado ao PATROCINADOR suspender a realização do patrocínio e a contagem dos prazos mediante justificativas.

3.9. Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir o PATROCINADO de cumprir as etapas e os prazos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e neste Termo de Referência deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da realização do patrocínio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONTRAPARTIDAS

4.1. A contratada deverá apresentar declaração de que está ciente das condições de realização do patrocínio, de acordo com o art. 67, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021.

4.1.1. Deverá ser assegurada participação gratuita para o público-alvo da SME-Rio (docentes, estudantes e representantes institucionais), nas quantidades e condições descritas na proposta de patrocínio e neste Termo de Referência.

4.1.2. Deverá ser garantida a divulgação da identidade visual da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da SME-Rio, em todas as peças e suportes previstos nas contrapartidas de mídia, de forma padronizada e conforme o Manual de Identidade Visual do Município[1].

[1] Disponibilizado em: <MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DO RIO-2025.>. Acesso em: 27 nov de 2025.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

4.1.3. A PATROCINADA deverá observar integralmente os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** – LGPD, adotando procedimentos internos de controle e proteção de dados pessoais, em especial de crianças e adolescentes, abstendo-se de qualquer conduta que viole as disposições legais e normativas correlatas.

4.1.4. A PATROCINADA deverá demonstrar possuir políticas de integridade, compliance e governança compatíveis com a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), bem como responder satisfatoriamente ao Questionário Eletrônico de Integridade Pública para Fornecedores e Colaboradores Externos, de que trata o Decreto Rio nº 49.415/2021.

4.1.5. A instrução processual deverá comprovar, ainda, que a empresa não se encontra inscrita no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, atende às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira compatíveis com a natureza do objeto e mantém objeto social compatível com a realização do evento.

4.2. Mídia do evento

O eixo Mídia integra a estratégia de comunicação institucional do evento, garantindo ampla divulgação, fortalecimento da imagem pública e alinhamento editorial com os objetivos propostos. Composto por inserções em veículos de grande circulação, peças publicitárias e ações de visibilidade, este eixo visa assegurar a cobertura informativa necessária para dar transparência às ações, promover o engajamento dos diferentes públicos e reforçar o caráter educativo e institucional da iniciativa. A definição dos formatos, volumes e prazos de utilização da mídia será orientada pelas demandas do evento e pelos parâmetros técnicos estabelecidos no presente Termo de Referência, conforme definido a seguir:

I- Matéria de cobertura no dia seguinte ao evento nos sites das quatro marcas. Também será publicada uma matéria no noticiário dos jornais O Globo e Valor Econômico, com rodapé do projeto.

II - Matérias pré e pós-evento, focadas nas temáticas da trilha Startups, nos canais Startup e 100 Startups To Watch, no site de PEGN.

III - Matéria de cobertura na edição seguinte ao evento, nas revistas Época Negócios com rodapé do projeto.

IV - Suplemento de cobertura do evento com rodapé do projeto na capa publicado nos jornais O Globo e Valor Econômico.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

V - 1 entrada ao vivo no Jornal da CBN (6h-10h) durante o evento, em rede;
VI - O3 chamadas de 15" em rede, na faixa estendida das 6h-24h, para divulgar o conteúdo;

VII - Série editorial CBN ESPECIAL, na semana sequencial ao evento, com 02 conteúdos editoriais inéditos no Jornal da CBN (6h-10h), com reprise no Ponto Final (17h-20h), com os principais pontos trazidos no evento;

VIII - 10 anúncios de página com logo dos patrocinadores, nos jornais O Globo e Valor Econômico (05 anúncios/marca);

IX - 02 anúncios de página com logo dos patrocinadores, nas revistas Época Negócios e PEGN (01 anúncio/marca);

X - 02 ações de capa falsa, no dia do evento, com logo dos patrocinadores, nos jornais O Globo e Valor Econômico (01 ação/marca);

XII - 5 milhões de impressões em mídia display, nos formatos Super Banner (728x90px), Billboard (970x250px), Retângulo (350x250px), Full Banner (320x100px), Super Leaderboard (970x90px), em ROS Cluster nos sites da Rede Ed. Globo;

XIII - 50 posts de divulgação com logo dos patrocinadores, nas redes sociais da Época Negócios, O Globo, PEGN, Valor Econômico e CBN (10 posts/marca);

XIV - 10 chamadas de divulgação com menção do @patrocinador, no dial, faixa estendida 6h-24h, nas praças Rio e SP, para divulgação do evento;

XV - 200 mil execuções de pré-roll de áudio e 200 mil impressões de banner (mídia display) no site e app CBN;

4.1.1. Cobertura Editorial

I - A cobertura editorial garantirá a sustentação do tema em diversos canais:

II - Matérias de Cobertura: No dia seguinte ao evento nos sites das quatro marcas e no noticiário dos jornais O Globo e Valor Econômico (com aplicação de logo no rodapé do projeto).

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

III - Matérias em Revistas: Matéria de cobertura na edição seguinte nas revistas Época Negócios e PEGN (com aplicação de logo no rodapé do projeto).

IV - Suplemento Especial: Publicação de um suplemento de cobertura (entrevistas, destaques e conteúdo aprofundado) nos jornais O Globo e Valor Econômico, com aplicação de logo no rodapé do projeto na capa.

V - Hub Editorial Online: Criação de um hub editorial nos sites de Época Negócios, O Globo, Valor Econômico e Tech Tudo, com envelopamento exclusivo dos patrocinadores.

VI - Cobertura CBN: Entrada ao vivo no Jornal da CBN (6h-10h) durante o evento, em rede, chamadas de 15" em rede, na faixa estendida das 6h-24h, para divulgar o conteúdo; Série editorial CBN ESPECIAL, na semana sequencial ao evento, com 2 conteúdos editoriais inéditos no Jornal da CBN (6h-10h), com reprise no Ponto Final (17h-20h), com os principais pontos trazidos no evento;

4.1.2. Entregas previstas na parceria com a Secretaria Municipal de Educação:

I - Realização de encontro formativo em Inteligência Artificial direcionado aos professores da Rede Municipal de Ensino, com foco no desenvolvimento de competências digitais, inovação pedagógica e uso qualificado de ferramentas emergentes.

II - Produção e disponibilização de conteúdo formativo estruturado, em formato acessível e de ampla circulação, garantindo que todo o corpo docente da rede possa acessar e incorporar as aprendizagens propostas.

III - Exposição dos projetos desenvolvidos por estudantes da Rede Municipal de Ensino em ambiente de elevada visibilidade social, valorizando a produção estudantil, incentivando a cultura de inovação e ampliando o reconhecimento público das iniciativas educacionais da cidade.

4.1.3. Mídia livre

A **mídia livre** constitui uma contrapartida estratégica destinada a ampliar a visibilidade institucional do evento, por meio da disponibilização de espaços publicitários previamente definidos e sem ônus para a Administração. Essa entrega permite à Secretaria Municipal de Educação divulgar ações, resultados e mensagens de interesse público em veículos de comunicação de ampla circulação, fortalecendo a transparência e a articulação editorial. O uso da mídia livre

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

observará os prazos, formatos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, conforme escopo a seguir:

I - 2 anúncios de ½ página no Globo, dia útil

II - 2 anúncios de ½ página no Extra, dia útil

II - 35 spots comerciais de 30" na Faixa Estendida de 06h / 24h na CBN Rio

IV - 35 spots comerciais de 30" de 00h / 24h na Rádio Globo

A mídia livre ofertada como contrapartida poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de celebração do contrato de patrocínio. O prazo estendido justifica-se pela necessidade de articulação editorial, planejamento estratégico de conteúdo e alinhamento com as agendas institucionais, garantindo que os anúncios — compreendendo inserções nos jornais *O Globo* e *Extra*, bem como spots nas rádios CBN Rio e Rádio Globo — sejam veiculados de forma coordenada e eficaz durante o período de execução previsto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O modelo de execução é o de patrocínio oneroso, mediante pagamento, pela PATROCINADORA, de quota de patrocínio em favor da PATROCINADA, que se obriga a realizar o evento VOICES 2025 e a executar as contrapartidas previstas na proposta e neste Termo de Referência.

5.2. A programação do evento :

Programação Voices 2025

Conecta

09h10 Talk 1 - 100 anos em 15: o que mudou no mercado tech desde 2010 e o que vem por aí?
Patrícia Peck - Advogada e especialista em Direito Digital
Gabriel Torres - Autor e especialista em Informática
Dora Kaufman
Mediação: Rubens Achilles

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

10h00 Talk 2 - Dados viram ‘’moeda” e os golpistas ganham rostos. Segurança digital na era do Phishing e marketing de influência.
Wanderley Abreu Junior - CEO Grupo Storm
Vanessa Cavalieri - Juíza de Direito da Vara da Infância e juventude da capital
Manel Amorim - Creator, influencer e apresentador
Mediação: Gisele Barros - Redação TechTudo

10h50 Talk 3 - Celular na sala de aula: experiências e desafios após proibição
Thiago Gomide - Historiador
Débora Garofalo - Professora e Especialista em Educação inovadora e Políticas Públicas
Mediação: Daniela Tófoli

11h40 Talk 4 - “Você tem fome do quê?: tecnologia como ferramenta de informação, inclusão e dignidade social
Cláudia Bernett - Fundadora do Pipas Labs
Maah Lopes - Apresentadora
Blô Barbosa, Blogueira de baixa renda
Mediação: Aline Barbieri, redação TechTudo

12h30 Talk 5 - Depois dos filhos, a IA. Ainda há espaço para originalidade e criatividade ao criar conteúdo?
Digão Ribeiro, Showrunner
Brunno Sarttori, Especialista em IA generativa
Hallison Paz, Pesquisador em IA e youtuber
Mediação: Tainah Tavares, redação TechTudo

Startups

14h10 Talk 1 - Inteligência artificial no DNA das startups
Kakal Lima - Head of Startups BR AWS
Leonardo Paixão - Co-Founder & CRO — PX Data
Vinicius Pantoja - CTO e Cofundador da Proffer
Victor Zaban - Co-Founder da Shaped
Mediação: Rebecca Silva, Repórter de PEGN

14h50 Talk 2 - Edtechs em movimento: o futuro da educação digital
Hector Gusmão - CEO e Fundador da 42Rio e da Bolder

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

Alexandrine Brami - CEO & Fundadora — Lingopass
Rogerio Tamassia - Cofundador e diretor da Liga Ventures
Mediação: Paulo Gratão, Editor-assistente de PEGN

15h50 Talk 3 - Impacto em escala urbana
Thiago Monsores - CMO
Livia Brando - Sócia e Diretora de Venture Capital da VOX Capital
Marcus Vinicíus Athayde - Presidente da CUFA Global
Mediação: Rebecca Silva, Repórter de PEGN

16h30 Talk 4 - O jogo da escala: estratégias que funcionam
Eduardo Schaeffer - Partner da Globo Ventures
Daniel Barros - CEO Maravalley
Naielly Marques - Diretora - Gênesis PUC-Rio
Mediação: Mariana Iwakura, Editora-chefe de PEGN

Trilha Keynote + Diálogos

10h10 Talk 1 - IA e humanos: quem educa quem?
Renan Ferreirinha - Secretário Municipal de Educação do Rio de Janeiro e Deputado Federal licenciado
Padre Anderson Antônio Pedroso - Reitor da PUC-RIO
Mediação: André Miranda, Editor executivo do Globo

11h Talk 2 - A T do futuro
Raymundo Barro - CTO da Globo
Leonora Bardini - Diretora executiva da TV Globo
Mediação: André Miranda, Editor Chefe executivo do Globo

11h50 Talk 3 - O marco regulatório da IA no Brasil
Luciana Santos - Ministra da Ciência, tecnologia e inovação
Eduardo Gomes - Senador (PL-TO)
Mediação: André Miranda, Editor executivo do Globo

12h40 Talk 4 - O futuro do entretenimento
Fátima Bernardes -
Mediação: Renata Izaal

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

13h30 Talk 5 - O algoritmo da moda
Yamê Reis - Rio Ethical Fashion/Instituto Muda Mais
Oskar Metsavaht - Diretor Criativo Osklen | Presidente Instituto-E ou Osklen | Instituto-E | OM.art
Mediação: Renata Izaal

14h20 Talk 6 - A nova era da medicina
Mediação: Adriana Dias Lopes, Editora de Saúde

15h10 Talk 7 - Do app às ruas: uma sociedade guiada por dados
Bruno Henriques - CEO do iFood Pago e COO de Marketplace iFood
Ana Carparelli - Diretora LatAm de Uber Direct
Mediação: Rennan Setti, Colunista

16h Talk 8 - Reclaiming Connection in the Age of the Scroll

17h Encerramento de evento/ Pocket Show

5.3. PATROCINADA deverá realizar a prestação de contas, nos termos da minuta-padrão aprovada pelo Decreto Rio nº 53.946/2024, apresentando Relatório Final com a comprovação da realização do evento; execução das contrapartidas e adequada aplicação dos recursos recebidos a título de quota de patrocínio.

5.4. Vigência e prazo de execução

5.4.1. A vigência contratual será de até **6 (seis) meses**, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou da data indicada em memorando de início, se houver, prazo dentro do qual deverá ocorrer o evento e ser apresentada a prestação de contas.

5.4.2. O prazo de execução do objeto (realização do evento) concentrar-se-á em 1 (um) dia ou mais, conforme programação final e demais execução das contrapartidas definidas neste termo de referência, não se confundindo com a vigência contratual necessária à preparação, divulgação e prestação de contas.

5.5. Cessão de direitos de uso de imagem e som:

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

5.5.1. A contratada deverá ceder e transferir previamente à SME de forma plena, total, irrevogável, irretratável, sem limite de tempo e/ou área geográfica do Brasil e/ou do exterior, os direitos sobre imagem e voz, fixa ou em movimento, nas imagens capturadas durante as apresentações e utilizadas para a divulgação do evento, para sua reprodução parcial e/ou integral;

5.5.2. Tal utilização não dependerá de qualquer espécie de aprovação e/ou inspeção prévia, desde que não haja desvirtuamento das finalidades relativas à divulgação do evento e/ou ao desenvolvimento de atividades pedagógicas nas próprias unidades da SME;

5.5.3. A cessão/autorização não deverá ser entendida como geradora de vínculos trabalhistas, não sendo cabíveis reclamações, indenizações ou mesmo pagamentos de valores antecipados ou posteriores pelo uso de imagem e/ou som capturados durante as apresentações.

5.6. Obrigações do Patrocinado:

5.6.1. Informar ao Patrocinador qualquer alteração no prazo de execução do patrocínio que tenha por motivo, possíveis incidentes de força e aguardar a anuência daquela para qualquer alteração;

5.6.2. Comunicar a E/SUBIPE, por e-mail, qualquer ocorrência durante a realização do evento;

5.6.3. Responsabilizar-se pela instalação, montagem, guarda e desmobilização de todo equipamento e estruturas necessários para a realização do patrocínio;

5.6.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e eventuais sinistros resultantes deste patrocínio. A inadimplência da PATROCINADA, com seu pagamento, não poderá onerar o objeto do Contrato de Patrocínio ou impactar a realização do evento;

5.6.5. Deverá apresentar Relatório Final com a prestação de contas relativa à execução do Contrato de Patrocínio, assim compreendida, para todos os fins, a realização do PROJETO/ATIVIDADE e a execução da(s) CONTRAPARTIDA(S), que deve ser apresentado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do CONTRATO e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I - Resumo do PROJETO/ATIVIDADE realizado;

II - Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do Patrocinador;

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

III - Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio;

IV - Comprovação da execução da(s) CONTRAPARTIDA(S) pactuada.

5.6.6. Observar a aplicação de boas práticas de sustentabilidade em atenção ao art. 225 da CRFB/88, art. 5ª da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes ao tema, se responsabilizando que todos os resíduos oriundos da apresentação sejam recolhidos após as sessões, sendo acondicionados de forma seletiva para reciclagem;

5.6.7. Vedar quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil por parte dos empregados na realização do evento;

5.6.8. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos colaboradores envolvidos na realização do patrocínio; e,

5.6.9. Observar as Normas de Segurança contra Incêndio e Pânico emanadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro (CBMERJ) no que couber visando garantir a segurança dos envolvidos.

5.6.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à PATROCINADORA.

5.6.11. Relatar à PATROCINADORA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da realização do patrocínio.

5.6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.6.13. Manter durante toda a vigência do contrato de patrocínio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.6.14. Custear todos os demais serviços e materiais necessários para a realização do patrocínio.

5.6.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, sem ônus à PATROCINADORA, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

5.6.16. Observar os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

como a adotar procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

5.6.17. Não captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do MUNICÍPIO.

5.6.18. Outras estabelecidas na minuta de contrato de patrocínio.

5.7. Obrigações do Patrocinador:

I. Permear a comunicação com a Editora Globo S.A.;

II. Designar responsável por fiscalizar a execução do patrocínio de acordo com o este Termo de Referência;

III. Elaborar um parecer com base no Relatório Técnico de Execução, a ser entregue pela PATROCINADA onde constará o nome dos locais de realização do evento, data e quantitativo de participantes;

IV. Encaminhar os materiais necessários para a veiculação/divulgação das contrapartidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gerenciamento integral do Contrato de Patrocínio ficará a cargo da **E/SUBIPE – Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos**, **que, nos limites de suas atribuições legais,** será responsável por adotar as providências necessárias ao cumprimento do objeto; controlar e fiscalizar a execução do contrato e das contrapartidas; responder a questionamentos dos órgãos de controle interno e externo; acompanhar a prestação de contas e emitir parecer técnico quanto ao adimplemento das obrigações.

6.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não excluirá, nem reduzirá, a responsabilidade integral da PATROCINADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos decorrentes da execução do contrato.

6.3. A PATROCINADA deverá franquear livre acesso aos servidores dos órgãos de controle interno e externo, ou a outras autoridades delegadas, a todos os atos, documentos e informações relacionados, direta ou indiretamente, à execução do contrato, inclusive durante inspeções e auditorias in loco.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

6.4. A comunicação oficial entre a SME-Rio e a PATROCINADA dar-se-á, preferencialmente, através do e-mail institucional da Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos (E/SUBIPE): subipe@rioeduca.net **e/ou** telefone institucional 2976-2177; e/ou reuniões presenciais ou remotas, mediante registro em atas ou relatórios circunstanciados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Medição e atestação

7.1.1. A medição da execução do objeto não se dará por unidades mensais de serviço, mas pela verificação do cumprimento global das contrapartidas estabelecidas, consubstanciada em Relatório Final de Execução apresentado pela PATROCINADA.

7.1.2. O Relatório Final, mencionado acima, deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do contrato e, em caso de inadimplemento, a adoção das medidas cabíveis:

i. Resumo do evento realizado e da contrapartida executada, bem como dos respectivos resultados;

ii. Relatório de execução físico-financeira e demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos e os rendimentos auferidos com a aplicação de recursos no mercado financeiro e os saldos;

iii. Relação dos pagamentos efetuados;

iv. Cópia do comprovante de despesas efetuadas com recursos do patrocínio.

7.1.3. O Relatório Final servirá de base para o atestamento do cumprimento do objeto e para a adoção das medidas cabíveis em caso de inadimplemento, total ou parcial, das contrapartidas.

7.2. Pagamento da quota de patrocínio

7.2.1. O valor global do contrato corresponderá à quota de patrocínio fixada em R$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais), não estando sujeita a variação.

7.2.2. O pagamento poderá ser efetuado em duas parcelas conforme cronograma a ser definido na minuta contratual, observados:

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

PREFEITURA RIO Educação

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			
PARCELA	**PERCENTUAL DA QUOTA**	**MEDIÇÃO**	**VALOR**
1ª	**80 % (oitenta por cento)**	**Após a assinatura do Contrato.**	**R$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**
2ª	**20 % (vinte por cento)**	**Após a aprovação e prestação de contas da primeira parcela.**	**R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais)**
TOTAL: R$ 3.190.000,00			
A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e vigorará por 6 (seis) meses, contados desta data ou da data estabelecida no memorando de início, se houver (Art. 94 da Lei 14.133/2021).			

7.2.3. Não serão admitidos pagamentos adicionais, a qualquer título, por serviços ou insumos necessários à realização do evento e das contrapartidas que não tenham sido previstos na proposta da PATROCINADA, devendo eventuais diferenças ser suportadas por esta, **sem ônus para o Município**.

7.3. As despesas serão comprovadas mediante os originais dos documentos ou equivalentes, devendo, os recibos e notas fiscais, ser emitidos em nome da patrocinada e devidamente identificados com referência ao título e ao número do contrato, devendo ser observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

7.4. É facultado ao Município exigir prestações de contas parciais ao longo da vigência do presente contrato, exigindo a apresentação de todos os documentos/informações arrolados nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula ou apenas parte deles.

7.5. Todas as despesas para a realização do patrocínio, considerando a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente contratação e todas as despesas com mão de obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência deveram estar incluídos na Proposta de Preço do Patrocinado.

7.6. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto, deste Termo de Referência.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

7.7. Considerar-se-á que o preço proposto é completo e suficiente para pagar todos os custos relativos à cota do patrocínio.

7.8. A realização do patrocínio não gera vínculo empregatício entre os empregados do Patrocinado e do Patrocinador, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.9. A Contratada será responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, secundárias e previdenciárias, bem como todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização do Festival LED até o seu término.

8. CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO DA PATROCINADA (INEXIGIBILIDADE)

8.1. A escolha da Editora Globo S.A. como PATROCINADA decorre da análise minuciosa da proposta apresentada que se distingue pela sua singularidade ao articular, de forma integrada e estratégica, os eixos de educação, inovação, tecnologia e empreendedorismo, avançando para além de um evento tradicional e posicionando-se como uma iniciativa capaz de dialogar com os desafios contemporâneos da transformação digital. O enfoque específico em Inteligência Artificial aplicada à Educação reforça o caráter inovador do projeto, ao reconhecer que a formação de estudantes e profissionais da rede pública municipal exige a incorporação de novas linguagens, competências e ferramentas que moldam o presente e determinarão o futuro das práticas pedagógicas.

8.2. A presença de uma trilha educacional customizada para a Rede Municipal de Ensino evidencia o compromisso do projeto com o fortalecimento das políticas educacionais do município, ao oferecer um percurso formativo especialmente desenhado para atender às necessidades, realidades e potencialidades dos profissionais que atuam diariamente nas escolas da cidade. Essa personalização revela atenção efetiva ao serviço público, garantindo que a participação da SME seja não apenas representativa, mas verdadeiramente transformadora.

8.3. Outro diferencial expressivo é o pacote integrado de mídia em veículos de grande alcance, conduzido sob uma única curadoria. Essa organização favorece a amplificação das ações educacionais da Prefeitura, garantindo maior visibilidade institucional e potencializando a disseminação de conteúdos relevantes para toda a sociedade. Tal estratégia de comunicação integrada reforça a imagem do município como agente ativo na agenda de inovação e tecnologia.

8.4. Por fim, o projeto prevê um espaço estruturado para a exposição de projetos estudantis da rede municipal, proporcionando oportunidade de destaque e reconhecimento público a iniciativas desenvolvidas pelos alunos. A visibilidade

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

conferida a esses trabalhos contribui para valorizar talentos, estimular a cultura de inovação nas escolas e reforçar o protagonismo estudantil como vetor fundamental da aprendizagem.

8.5. Assim, o conjunto dos elementos apresentados demonstra que a proposta se diferencia pela sua capacidade de integrar formação, comunicação, visibilidade e impacto educacional, consolidando-se como iniciativa singular, que agrega valor à política pública e projeta a cidade do Rio de Janeiro como referência em inovação educacional e preparação para os avanços tecnológicos.

8.6. **Exclusividade da marca e dos direitos de exploração:** a Editora Globo S.A. detém, no âmbito do Grupo Globo, poderes para captação e comercialização de cotas de patrocínio, organização e realização do VOICES 2025, o que será atestado por documentação pertinente anexada ao processo. (ANEXO III)

8.7. Nessas condições, restam configurados os pressupostos da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 7º do Decreto Rio nº 53.521/2023, cabendo à autoridade competente da SME-Rio proferir despacho formal de ratificação da inexigibilidade, com publicação na forma da lei.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação corresponde à quota de patrocínio proposta pela Editora Globo S.A. e analisada no ETP, no montante de R$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais).

9.2. A vantajosidade da contratação foi demonstrada por meio deenálise comparativa com outros eventos de porte e temática próximos; estimativa de valor de mercado das contrapartidas de mídia (tabelas de preços/"rate cards" dos veículos); avaliação da relação custo-benefício, considerando o alcance das ações de comunicação, a formação docente, o protagonismo discente e a projeção institucional da SME-Rio.

9.3. Em atenção ao art. 9º do Decreto Rio nº 53.521/2023, deverá ser juntado aos autos o **orçamento total estimado do evento VOICES 2025**, apresentado pela PATROCINADA, bem como a **atestação**, pela autoridade da SME-Rio, de que o valor do patrocínio **não supera** os custos totais do evento.

10. DOTAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato de Patrocínio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

Programa de Trabalho	10.1601.16001.12.368.0381.2161
Natureza da despesa	3.3.90.39
Tipo Patrimonial	26
Item Patrimonial	949

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

11.2. A inexecução total ou parcial da CONTRAPARTIDA sujeitará o PATROCINADO ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do presente CONTRATO (Cláusula Terceira, *caput*), bem como à sua rescisão, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente incidentes e da responsabilidade civil e criminal que couber, garantido o direito de prévia defesa.

11.3. A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, garantida a defesa prévia.

11.4. Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

11.5. As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.6. Contra as decisões que resultarem penalidade, o **PATROCINADO** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

III. Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

da ciência da aplicação da penalidade estabelecida no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da data de intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO** em face da qual não caiba recurso hierárquico.

11.7. No caso de descumprimento envolvendo a(s) CONTRAPARTIDA(S), o PATROCINADO estará sujeito à multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato e, no caso de reincidência, à rescisão do CONTRATO, na forma estabelecida pela Lei nº 3.006/2000.

11.8. No caso de rescisão do presente CONTRATO prevista no parágrafo anterior, o PATROCINADO ficará impedido de contratar novo patrocínio com o MUNICÍPIO.

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não aplicável, uma vez que se trata de contrato de patrocínio ao Evento VOICES 2025, não se configurando, neste caso, a prestação de serviços, conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 455 da norma municipal do RGCAF.

12.2. Nesse contexto, considera-se razoável a dispensa da exigência de garantia contratual, tendo em vista a natureza específica do mercado de patrocínios, que, por prática consolidada, não prevê esse tipo de exigência.

12.3. Além disso, os riscos relacionados à execução do objeto são mínimos para a Administração, uma vez que o patrocínio não envolve obrigação de resultado por parte do patrocinado em favor do patrocinador, mas sim contrapartidas previamente acordadas. Dessa forma, a exigência de garantia revela-se desnecessária.

12.4. Adicionalmente, ressalta-se que a minuta do Contrato de Patrocínio estabelecida pela Douta Procuradoria não contempla cláusulas relacionadas à exigência de garantia contratual, o que reforça a compatibilidade da dispensa com o objeto pactuado.

12.5. Ressalta-se, por tanto, que a natureza do objeto – apoio institucional a evento de promoção da inovação na educação – não envolve entrega de bens permanentes ou execução de serviços contínuos de longa duração, o que mitiga riscos contratuais e reduz a necessidade de salvaguardas financeiras. Ademais, o patrocínio será operacionalizado mediante apresentação de proposta, cronograma de desembolso, prestação de contas e acompanhamento dos Fiscais, instrumentos que asseguram a boa execução do patrocínio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte da futura contratação as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

13.2. Por se tratar de inexigibilidade, é vedada subcontratações de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 74 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. A vedação ocorre justamente porque a escolha da empresa se deu pela correalização do Evento VOICES, não sendo plausível que terceiros desenvolvam as ações consideradas singulares, ou seja, que demanda do seu prestador conhecimento aprofundado.

13.3. Trata-se de patrocínio, não cabendo a submissão do presente administrativo à análise e parecer da CODESP, uma vez que o pretenso instrumento não se enquadra em nenhuma das obrigatoriedades previstas nos incisos do art. 3° do Anexo Único do Decreto Rio n° 54.683, de 19 de junho de 2024.

13.4. Declaramos que, ao objeto do patrocínio não se aplica o disposto na PORTARIA "N" IPLANRIO N° 302 DE 09 DE MAIO DE 2023, tendo em vista não se tratar de aquisição de bens e/ou contratação de serviço de Tecnologia da Informação, mas de aquisição de bens comuns.

Rosiane Espinola Campos

Matrícula: 257.218-8
E/SUBIPE

Ratifico:

NUNO CAMINADA FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA
Coordenador I
E/CIT
Matrícula: 331.742-7

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos

ANEXO I – PROPOSTA

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025

À SME,
A/C: Renan Ferreirinha - Secretário de Educação do município do Rio de Janeiro

Proposta Comercial - VOICES 2025

Prezado senhor,
é com grande satisfação que apresentamos a proposta comercial para o **VOICES 2025**, um projeto que visa ser o principal espaço para encontros que moldam o futuro, focando em **Tecnologia, Inovação, Comportamento Humano e Empreendedorismo**. O evento se diferencia por promover diálogos inéditos entre startups, investidores, grandes empresas, pensadores, juristas e tecnólogos.

Evento

Realizado no MAR— Museu de Arte do Rio— no dia 10/12, o **VOICES** vai além de discutir tendências: cria convergências capazes de gerar conteúdos únicos, oportunidades de negócio e caminhos concretos para um futuro mais conectado, inclusivo e sustentável.

Estrutura de Conteúdo e Trilhas (VOICES 2025)

O evento contará com **3 salas simultâneas**, além do **Prêmio STW**.
As trilhas de conteúdo são:

Trilha	Foco Principal	Exemplo de Atividade
KEYNOTES+ DIÁLOGOS	Grandes pensadores, inovação, tecnologia e comportamento humano. Diálogos inéditos combinando saber técnico, reflexão ética e futurista[8].	Painéis de debate e keynotes individuais falando sobre diversos temas.
STARTUPS	STARTUP LABS: Conversas entre Venture Capital, Startups e Incubadoras.	Painéis de debates com especialista da área de startups

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

Trilha	Foco Principal	Exemplo de Atividade
	Trilha IA Startup.	
CONECTA	Mercado e consumo de tecnologia (hardwares e softwares). Conecta empresas e consumidores finais.	Painéis de debate sobre tecnologia
EDUCAÇÃO	Workshops interativos sobre utilização de ferramentas de IA em diversos contextos	Workshops

Contrapartidas de Patrocínio

O projeto oferece uma robusta mídia de divulgação e propriedades específicas em cada trilha, garantindo ampla visibilidade para o patrocinador.

1. Mídia de Divulgação (Abrangência)

Tipo de Mídia	Detalhes	Quantidade/Impacto
Jornais Impressos	Anúncios de página no O Globo e Valor Econômico; Ações de capa falsa no dia do evento.	10 anúncios de página (5/marca); 2 ações de capa falsa (1/marca).
Revistas	Anúncios de página nas revistas Época Negócios e PEGN.	2 anúncios de página (1/marca).
Mídia Display (Online)	Super Banner, Billboard, Retângulo, Full Banner e Super Leaderboard na Rede Ed. Globo.	3 milhões de impressões.
Redes Sociais	Posts de divulgação nas redes da Época Negócios, O Globo, PEGN, Valor Econômico e CBN.	50 posts de divulgação (10/marca).
Rádio CBN	Chamadas no dial (Rio e SP, 6h-24h). Pré-roll de áudio e banner (mídia display) no site/app CBN.	10 chamadas de divulgação; 200 mil execuções de pré-roll e 200 mil impressões de banner.

2. Propriedades Exclusivas nas Trilhas

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

O patrocinador terá a **assinatura em toda a mídia de divulgação e cenografia** de cada trilha.

- **KEYNOTES + DIÁLOGOS / CONECTA / EDUCAÇÃO/STARTUP LABS:** Possibilidade de entrega de **gift** ou **ativação presencial** (custos de responsabilidade do patrocinador).
- **100STW:** Assinatura na cenografia, ativação presencial (custos de responsabilidade do patrocinador) e **05 convites individuais** para o coquetel.

3. Cobertura Editorial

A cobertura editorial garantirá a sustentação do tema em diversos canais:

- **Matérias de Cobertura:** No dia seguinte ao evento nos sites das quatro marcas e no noticiário dos jornais O Globo e Valor Econômico (com aplicação de logo no rodapé do projeto).
- **Matérias em Revistas:** Matéria de cobertura na edição seguinte nas revistas Época Negócios e PEGN (com aplicação de logo no rodapé do projeto).
- **Suplemento Especial:** Publicação de um suplemento de cobertura (entrevistas, destaques e conteúdo aprofundado) nos jornais O Globo e Valor Econômico, com aplicação de logo no rodapé do projeto na capa.
- **Hub Editorial Online:** Criação de um hub editorial nos sites de Época Negócios, O Globo, Valor Econômico e Tech Tudo, com **envelopamento exclusivo dos patrocinadores**.
- **Cobertura CBN:** Entrada ao vivo no Jornal da CBN (6h-10h) durante o evento, em rede, chamadas de 15" em rede, na faixa estendida das 6h-24h, para divulgar o conteúdo; Série editorial CBN ESPECIAL, na semana sequencial ao evento, com 2 conteúdos editoriais inéditos no Jornal da CBN (6h-10h), com reprise no Ponto Final (17h-20h), com os principais pontos trazidos no evento;

4. Entregas previstas na parceria com a Secretaria Municipal de Educação:

- Possibilidade de dinâmica com os professores organizados em grupos de até 25 pessoas, com tema a definir.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

- Possibilidade de estande com projetos da rede: apresentação de trabalhos desenvolvidos por alunos, valorizando iniciativas das escolas (custos de responsabilidade do patrocinador).
- Participação institucional: possibilidade da presença de um representante da Secretaria em um painel de cada trilha do evento, ampliando o protagonismo no VOICES.

5. Mídia Livre

- 2 anúncios de ½ página no Globo, dia útil.
- 2 anúncios de ½ página no Extra, dia útil.
- 35 spots comerciais de 30" na Faixa Estendida de 06h / 24h na CBN Rio.
- 35 spots comerciais de 30" de 00h / 24h na Rádio Globo.

Investimento Total

O investimento total **R$ 3.190.00,000** (três milhões, cento e noventa mil).

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA MANSO
Data: 26/11/2025 14:34:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Fernando Manso

Diretor Comercial de Publicidade

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

ANEXO II- DESCRITIVO DO PROJETO

1. **PROJETO**			
Nome do Projeto: Voices			
Período de Realização: 10 de dezembro	Local de Realização: MAR	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ

2. ÁREA / SEGMENTO
PROJETOS ESPECIAIS / EVENTOS

3. DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: EDITORA GLOBO S/A			
CNPJ: 04.067.191/0001-60	Inscrição Estadual: 11.087.817	Inscrição Municipal: 1.097.139-0	
Endereço: RUA MARQUÊS DE POMBAL, 25			
Bairro: CENTRO	Cidade: RIO DE JANEIRO	Estado: RJ	CEP: 20.230-240
Telefone(s): (21) 2534-5000	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail): apoioprojetos@infoglobo.com.br			

4. RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: MAURO RIBEIRO PALERMO			
Cargo: DIRETOR		Mandato: ano 2024, conforme procuração	
		Início: jan 2024	Término: 31.12.2024
CPF: 005.908.657-22	Identidade / Órgão Expedidor: 05.338.265-1 / IFP/RJ		
Endereço: RUA MARQUÊS DE POMBAL, 25			
	Cidade: RIO DE JANEIRO	Estado: RJ	CEP: 20230-240
Telefones (incluindo celular): (21) 2534-5000	Endereço eletrônico (e-mail): mpalermo@edglobo.com.br		

4. RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: MARCIO FELIX DOS SANTOS			
Cargo: GERENTE		Mandato: ano 2024, conforme procuração	
		Início: jan 2024	Término: 31.12.2024
CPF: 955.041.337-34	Identidade / Órgão Expedidor: 099.251/O-6 / CRC/RJ		
Endereço: RUA MARQUÊS DE POMBAL, 25			
Telefones (incluindo celular): (21) 2534-5000	Endereço eletrônico (e-mail): marciofs@oglobo.com.br		

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome completo: LEONARDO CAMPOS ANDRÉ	
CPF: 07723042701	Cargo: DIRETOR DE PROJETOS
Telefones (incluindo celular e fax): +55 21 986041509	Endereço eletrônico (e-mail): leonardo.andre@oglobo.com.br
Formação: ESTATISTICO	

6. OBJETO DO PROJETO (Descrever de forma sintética o projeto)
O VOICES nasce com a proposta de ser o grande espaço dos encontros que moldam o futuro. Em um momento em que inovação e comportamento humano se cruzam para redesenhar a sociedade, o evento se diferencia por promover diálogos inéditos: startups com investidores e grandes empresas; pensadores, juristas e tecnólogos debatendo ética e avanços; pessoas experimentando na prática as novas tecnologias.

7. REALIZAÇÃO DO PROJETO (Previsão de Início e fim de execução do projeto)	
Período de realização do Projeto:	
Início: 10 de dezembro	Término: 10 de dezembro
Local (is) de Execução do Projeto Cultural Evento no Museu de Arte do Rio, no Rio de Janeiro	

8. VALOR SOLICITADO (X) Cota de patrocínio* () Patrocínio integral da CVL
R$ 3.190.000 (três milhões, cento e noventa mil reais)
*** VALOR TOTAL DO PROJETO** / Informar outras fontes de recursos e percentual
R$ 3.440.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) Outras fontes: captação de receita de outros parceiros: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Santander (033)	Agência: 3689	Conta Corrente: 130020855

9. HISTÓRICO DA PESSOA JURÍDICA (demonstrativo que a entidade atua na área cultural)
A Editora Globo promove projetos especiais de caráter cultural há mais de 52 anos. Os destaques são os projetos **Aquarius**, que populariza a música clássica, o **Estandarte Ouro**, que valoriza e premia os agentes do samba e o **Rio Gastronomia** que constrói cultura e valoriza e democratiza a gastronomia. Em 2023, tivemos as primeiras edições do Aquarius e SP Gastronomia, em São Paulo.
10. DESCRIÇÃO DO PROJETO (Em que consiste o projeto, como está estruturado, objetivos geral e específico

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

No dia 10 de dezembro de 2025, no Museu de Arte do Rio (MAR), acontecerá o VOICES, evento que conecta tecnologia, inovação, comportamento humano e empreendedorismo.
O propósito do encontro é promover diálogos que moldam o futuro, reunindo grandes nomes nacionais e internacionais para debater o impacto da transformação digital na sociedade. Por meio de trilhas temáticas, workshops e experiências imersivas, o VOICES cria um espaço de convergência entre ideias, empresas e pessoas, inspirando caminhos concretos para um mundo mais conectado, inclusivo e sustentável.

11. DISTRIBUIÇÃO

Evento gratuito (X) Evento pago ()*

*Estimativa de valor:

Inteira	Meia	Arrecadação

Estimativa de público, perfil e faixa etária

450 PESSOAS – evento aberto ao público

12. JUSTIFICATIVA (detalhar a relevância do projeto e os motivos que justificam sua execução, demonstrando sua capacidade de transformação e o que pretende alcançar)

O patrocínio da Prefeitura do Rio de Janeiro ao VOICES 2025 reforça o compromisso da cidade em promover o desenvolvimento social, econômico e tecnológico. O evento conecta inovação, comportamento humano e empreendedorismo, reunindo grandes nomes do Brasil e do mundo para discutir os rumos da transformação digital e seus impactos na sociedade. Com o patrocínio, a prefeitura contribui para posicionar o Rio como um polo estratégico de inovação, conhecimento e cultura, fortalecendo sua imagem como uma cidade que lidera debates sobre o futuro e investe em iniciativas que impulsionam um desenvolvimento mais sustentável, inclusivo e conectado.

13. METODOLOGIA (Plano de trabalho) Detalhar as etapas de execução, de acordo com o cronograma de desembolso, processos e prazos necessários que garantam a execução do projeto

- Divulgação do evento
- Realização do evento
- Cobertura do evento

14. PLANO DE MÍDIA

a) Descrever as mídias/suportes a serem utilizados no projeto

- Mídia impressa e Digital para divulgação e cobertura do projeto.

b) outras considerações

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (detalhar como ocorrerá o desembolso de acordo com a temporalidade do projeto - Metodologia)

1ª Parcela - 80% (oitenta por cento), após a assinatura do contrato - R$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais)

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

quinhentos e cinquenta e dois mil reais)
2ª Parcela - 20% (vinte por cento), após a apresentação e aprovação da prestação de contas da 1° parcela - R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais)

16. CONTRAPARTIDAS (Detalhar os retornos previstos à CVL, devendo ser compatíveis com o valor a ser patrocinado)

Mídia do evento

- Matéria de cobertura no dia seguinte ao evento nos sites das quatro marcas. Também será publicada uma matéria no noticiário dos jornais O Globo e Valor Econômico, com rodapé do projeto.
- Matérias pré e pós-evento, focadas nas temáticas da trilha Startups, nos canais Startup e 100 Startups To Watch, no site de PEGN.
- Matéria de cobertura na edição seguinte ao evento, nas revistas Época Negócios com rodapé do projeto.
- Suplemento de cobertura do evento com rodapé do projeto na capa publicado nos jornais O Globo e Valor Econômico.
- 1 entrada ao vivo no Jornal da CBN (6h-10h) durante o evento, em rede;
- 3 chamadas de 15" em rede, na faixa estendida das 6h-24h, para divulgar o conteúdo;
- Série editorial CBN ESPECIAL, na semana sequencial ao evento, com 02 conteúdos editoriais inéditos no Jornal da CBN (6h-10h), com reprise no Ponto Final (17h-20h), com os principais pontos trazidos no evento;
- 10 anúncios de página com logo dos patrocinadores, nos jornais O Globo e Valor Econômico (05 anúncios/marca);
- 02 anúncios de página com logo dos patrocinadores, nas revistas Época Negócios e PEGN (01 anúncio/marca);
- 02 ações de capa falsa, no dia do evento, com logo dos patrocinadores, nos jornais O Globo e Valor Econômico (01 ação/marca);
- 3 milhões de impressões em mídia display, nos formatos Super Banner (728x90px), Billboard (970x250px), Retângulo (350x250px), Full Banner (320x100px), Super Leaderboard (970x90px), em ROS Cluster nos sites da Rede Ed. Globo;
- 50 posts de divulgação com logo dos patrocinadores, nas redes sociais da Época Negócios, O Globo, PEGN, Valor Econômico e CBN (10 posts/marca);
- 10 chamadas de divulgação com menção do @patrocinador, no dial, faixa estendida 6h-24h, nas praças Rio e SP, para divulgação do evento;
- 200 mil execuções de pré-roll de áudio e 200 mil impressões de banner (mídia display) no site e app CBN;
- Possibilidade de um participante em um dos painéis das trilhas Conecta, Keynotes+Diálogos e Startup labs
- Vídeo de 60" do patrocinador na abertura doa painéis
- 05 convites individuais para o coquetel de celebração e networking do 100STW.
- Possibilidade de entrega de brindes nas trilhas – custo a parte da logística e dos brindes
- Possibilidade de dinâmica com os professores organizados em grupos de até 25 pessoas, com tema a definir.

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

parte.

Mídia livre

- 2 anúncios de ½ página no Globo, dia útil
- 2 anúncios de ½ página no Extra, dia útil
- 35 spots comerciais de 30" na Faixa Estendida de 06h / 24h na CBN Rio
- 35 spots comerciais de 30" de 00h / 24h na Rádio Globo

Declaro sob as penas da lei:

1) **serem verdadeiras as informações fornecidas acima.**

2) **estar ciente que todo material permanente adquirido com recursos do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da CVL, deverá ser doado (à CVL) ao final da execução do projeto.**

3) **estar ciente que a liberação de recursos estará condicionada ao empenhamento da despesa e à formalização do instrumento jurídico previsto na legislação em vigor.**

4) **estar ciente da vedação de divulgação do Projeto, inclusive em meios de comunicação, de forma diversa do aprovado expressamente pela CVL.**

5) **estar ciente que a aprovação do Projeto, bem como a formalização de contrato, não eximem o solicitante de obter e apresentar as autorizações dos entes públicos e privados proprietários dos espaços onde está prevista a realização do evento**

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

(local e data)

Assinatura do Responsável pela Instituição

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO CAMPOS ANDRE
Data: 01/12/2025 10:52:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

ANEXO III- PROGRAMAÇÃO

Conecta

09h10 Talk 1 - 100 anos em 15: o que mudou no mercado tech desde 2010 e o que vem por aí?
Patrícia Peck - Advogada e especialista em Direito Digital
Gabriel Torres - Autor e especialista em Informática
Dora Kaufman
Mediação: Rubens Achilles

10h00 Talk 2 - Dados viram ‘’moeda” e os golpistas ganham rostos. Segurança digital na era do Phishing e marketing de influência.
Wanderley Abreu Junior - CEO Grupo Storm
Vanessa Cavalieri - Juíza de Direito da Vara da Infância e juventude da capital
Manel Amorim - Creator, influencer e apresentador
Mediação: Gisele Barros - Redação TechTudo

10h50 Talk 3 - Celular na sala de aula: experiências e desafios após proibição
Thiago Gomide - Historiador
Débora Garofalo - Professora e Especialista em Educação inovadora e Políticas Públicas
Mediação: Daniela Tófoli

11h40 Talk 4 - “Você tem fome do quê?: tecnologia como ferramenta de informação, inclusão e dignidade social
Cláudia Bernett - Fundadora do Pipas Labs
Maah Lopes - Apresentadora
Blô Barbosa, Blogueira de baixa renda
Mediação: Aline Barbieri, redação TechTudo

12h30 Talk 5 - Depois dos filhos, a IA. Ainda há espaço para originalidade e criatividade ao criar conteúdo?
Digão Ribeiro, Showrunner
Brunno Sarttori, Especialista em IA generativa
Hallison Paz, Pesquisador em IA e youtuber
Mediação: Tainah Tavares, redação TechTudo

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

Startups

14h10 Talk 1 - Inteligência artificial no DNA das startups
Kakal Lima - Head of Startups BR AWS
Leonardo Paixão - Co-Founder & CRO — PX Data
Vinicius Pantoja - CTO e Cofundador da Proffer
Victor Zaban - Co-Founder da Shaped
Mediação: Rebecca Silva, Repórter de PEGN

14h50 Talk 2 - Edtechs em movimento: o futuro da educação digital
Hector Gusmão - CEO e Fundador da 42Rio e da Bolder
Alexandrine Brami - CEO & Fundadora — Lingopass
Rogerio Tamassia - Cofundador e diretor da Liga Ventures
Mediação: Paulo Gratão, Editor-assistente de PEGN

15h50 Talk 3 - Impacto em escala urbana
Thiago Monsores - CMO
Livia Brando - Sócia e Diretora de Venture Capital da VOX Capital
Marcus Vinicíus Athayde - Presidente da CUFA Global
Mediação: Rebecca Silva, Repórter de PEGN

16h30 Talk 4 - O jogo da escala: estratégias que funcionam
Eduardo Schaeffer - Partner da Globo Ventures
Daniel Barros - CEO Maravalley
Naielly Marques - Diretora - Gênesis PUC-Rio
Mediação: Mariana Iwakura, Editora-chefe de PEGN

Trilha Keynote + Diálogos

10h10 Talk 1 - IA e humanos: quem educa quem?
Renan Ferreirinha - Secretário Municipal de Educação do Rio de Janeiro e Deputado Federal licenciado
Padre Anderson Antônio Pedroso - Reitor da PUC-RIO
Mediação: André Miranda, Editor executivo do Globo

11h Talk 2 - A T do futuro

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

Raymundo Barro - CTO da Globo
Leonora Bardini - Diretora executiva da TV Globo
Mediação: André Miranda, Editor Chefe executivo do Globo

11h50 Talk 3 - O marco regulatório da IA no Brasil
Luciana Santos - Ministra da Ciência, tecnologia e inovação
Eduardo Gomes - Senador (PL-TO)
Mediação: André Miranda, Editor executivo do Globo

12h40 Talk 4 - O futuro do entretenimento
Fátima Bernardes -
Mediação: Renata Izaal

13h30 Talk 5 - O algoritmo da moda
Yamê Reis - Rio Ethical Fashion/Instituto Muda Mais
Oskar Metsavaht - Diretor Criativo Osklen | Presidente Instituto-E ou Osklen | Instituto-E | OM.art
Mediação: Renata Izaal

14h20 Talk 6 - A nova era da medicina
Mediação: Adriana Dias Lopes, Editora de Saúde

15h10 Talk 7 - Do app às ruas: uma sociedade guiada por dados
Bruno Henriques - CEO do iFood Pago e COO de Marketplace iFood
Ana Carparelli - Diretora LatAm de Uber Direct
Mediação: Rennan Setti, Colunista

16h Talk 8 - Reclaiming Connection in the Age of the Scroll

17h Encerramento de evento/ Pocket Show

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos

Anexo II Programação
PROPOSTA FORMAÇÃO DE PROFESSORES:

Workshop (até 25 pessoas/turno)

Professor José Brito Cunha - Fundador e diretor de negócios da Pupa Educação Digital

A proposta pedagógica é mostrar como essas linguagens podem ampliar a criatividade dos estudantes, favorecer o aprendizado ativo e fortalecer o letramento digital.

A aula será estruturada em três frentes principais:

* Como utilizar conceitos de design para apoiar processos de criação e resolução de problemas em sala de aula.

* Como introduzir o audiovisual como ferramenta pedagógica simples e acessível, permitindo que os alunos contem histórias, registrem experimentos e produzam conteúdo autoral.

* Como integrar essas duas linguagens no ambiente maker, estimulando colaboração, experimentação e protagonismo dos estudantes.

O objetivo é apoiar os educadores a enxergarem o espaço maker como um laboratório criativo, onde design e audiovisual se tornam instrumentos para trabalhar conteúdos curriculares de forma prática e engajadora. Seria interessante trazer referências, exemplos de atividades e caminhos para adaptação nas diferentes faixas etárias.

Horários: 09h até 10h e 11h até 12h

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO

PREFEITURA RIO | Educação

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos





Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETOS ESPECIAIS | VOICES 2025 | PATROCÍNIO

AÇÃO		MARCA	PLATAFORMA	CADERNO / EDITORIA	TIRAGEM / INVENTÁRIO DO PERÍODO	IMPRESSÕES	VISIBILIDADE OFERECIDA / SEGUIDORES	FORMATO	TOTAL DE INSERÇÕES	VALOR UNITÁRIO / CPM	VALOR TOTAL TABELA
IMPRESSO	DIVULGAÇÃO DO EVENTO	ÉPOCA NEGÓCIOS	Revista	Indeterminado	Nacional - mensal	-	-	LOGO em Anúncio *(1) \| Página (6col x 52cm)	1	R$ 19.250,00	R$ 19.250,00
		O GLOBO	Jornal	Indeterminado	Nacional - du	-	-	LOGO em Anúncio *(1) \| Página (6col x 52cm)	5	R$ 92.508,00	R$ 462.540,00
				Capa Falsa	Nacional - du	-	-	LOGO em Capa Falsa * (1) \| Página 1 (6col x 45cm) + Página 2 (6col x 52cm)	1	R$ 5.293.956,00	R$ 5.293.956,00
		VALOR ECONÔMICO	Jornal	Indeterminado	Nacional - du	-	-	LOGO em Anúncio *(1) \| Página(6col x 52cm)	5	R$ 106.766,40	R$ 533.832,00
				Capa Falsa	Nacional - du	-	-	LOGO em Capa Falsa * (1) \| Página 1 (6col x 45cm) + Página 2 (6col x 52cm)	1	R$ 696.554,40	R$ 696.554,40
	COBERTURA EDITORIAL VOICES 2030	ÉPOCA NEGÓCIOS	Revista	Indeterminado	Nacional - mensal	-	-	LOGO em Rodapé *(1)	1	R$ 38.500,00	R$ 38.500,00
		O GLOBO	Jornal	Primeiro Caderno	Nacional - du	-	-	LOGO em Rodapé do suplemento* (1)	1	R$ 185.016,00	R$ 185.016,00
		VALOR ECONÔMICO	Jornal	Brasil & Internacional	Nacional - du	-	-	LOGO em Rodapé do suplemento * (1)	1	R$ 106.766,40	R$ 106.766,40
	COBERTURA EDITORIAL STARTUP LABS + 100STW	PEGN	Revista	Indeterminado	Nacional - mensal	-	-	LOGO em Rodapé *(1)	1	R$ 84.320,00	R$ 84.320,00
DIGITAL	DIVULGAÇÃO DO EVENTO	REDE ED. GLOBO	Site (Desktop+Mobile)	ROS Cluster	-	5.000.000	-	LOGO em Mídia Display *(1) \| Super Banner (728x90px) / Billboard (970x250px) / Retângulo (350x250px) / Full Banner (320x100px) / Super Leaderboard (970x90px)	5.000.000	R$ 51,69	R$ 258.430,00
		ÉPOCA NEGÓCIOS	Redes Sociais	Facebook	-	-	912.600	LOGO em Post de divulgação *(1)	4	R$ 4.012,42	R$ 16.049,66

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

				Instagram	-	-	585.000	LOGO em Post Feed + Dark Post de divulgação*(1)	4	R$ 3.610,01	R$ 14.440,03
				Linkedin	-	-	878.000	LOGO em Post de divulgação*(1)	4	R$ 8.052,92	R$ 32.211,67
		O GLOBO	Redes Sociais	Facebook	-	-	5.600.000	LOGO em Post de divulgação *(1)	4	R$ 15.629,76	R$ 62.519,04
				Instagram	-	-	3.200.000	LOGO em Post Feed + Dark Post de divulgação *(1)	4	R$ 7.477,69	R$ 29.910,75
				Linkedin	-	-	67.000	LOGO em Post de divulgação *(1)	4	R$ 4.641,95	R$ 18.567,81
		PEGN	Redes Sociais	Facebook	-	-	3.600.000	LOGO em Post de divulgação *(1)	4	R$ 10.295,29	R$ 41.181,17
				Instagram	-	-	1.600.000	LOGO em Post Feed + Dark Post de divulgação *(1)	4	R$ 5.121,25	R$ 20.485,00
				Linkedin	-	-	2.178.637	LOGO em Post de divulgação *(1)	4	R$ 13.771,25	R$ 55.085,01
		VALOR ECONÔMICO	Redes Sociais	Facebook	-	-	1.000.000	LOGO em Post de divulgação *(1)	4	R$ 10.497,60	R$ 41.990,40
				Instagram	-	-	519.000	LOGO em Post Feed + Dark Post de divulgação *(1)	4	R$ 6.531,84	R$ 26.127,36
				Linkedin	-	-	1.300.000	LOGO em Post de divulgação *(1)	4	R$ 13.859,19	R$ 55.436,76
		ÉPOCA NEGÓCIOS	Site (Desktop+Mobile)	-	-	-	-	LOGO no header fixo das matérias de cobertura	1	R$ 4.012,42	R$ 4.012,42
		O GLOBO	Site (Desktop+Mobile)	-	-	-	-	LOGO no header fixo das matérias de cobertura	1	R$ 15.629,76	R$ 15.629,76
		PEGN	Site (Desktop+Mobile)	-	-	-	-	LOGO no header fixo das matérias de cobertura	1	R$ 10.295,29	R$ 10.295,29
		VALOR ECONÔMICO	Site (Desktop+Mobile)	-	-	-	-	LOGO no header fixo das matérias de cobertura	1	R$ 10.497,60	R$ 10.497,60
EVENTO	EVENTO VOICES 2030	ÉPOCA NEGÓCIOS + O GLOBO + VALOR ECONÔMICO+PEGN+ TECHTUDO	Presencial	-	-	-	-	>>Dinâmica com os professores organizados em grupos, com tema em IA, design e audiovisual. >>Estande com trabalhos desenvolvidos por alunos da rede, oferecendo a eles a oportunidade de apresentar projetos criados em sala de aula e de mostrar ao público o que vem sendo realizado nas escolas da cidade >>Participação de representantes da Secretaria em todas as trilhas do	1	R$ 140.000,00	
MÍDIA LIVRE	MÍDIA LIVRE	O GLOBO	Jornal	Indeterminado	Nacional - du	-	-	Anúncio \| 1/2 Página (6col x 26cm)	2	R$ 462.540,00	R$ 925.080,00
		EXTRA	Jornal	Indeterminado	Nacional - du	-	-	Anúncio \| 1/2 Página (6col x 26cm)	2	R$ 302.484,00	R$ 604.968,00
RÁDIO	CBN REDE	-	-	-	-	-	-	Detalhamento das entregas na aba "DETALHAMENTO_RÁDIO"	-	-	R$ 112.462,70

TABELA
2025.
*(1) Desenvolvido pelo marketing publicitário da Editora Globo.
*(2) Desenvolvido pelo estúdio G.lab. Conteúdos digitais serão replicados no impresso com as devidas adaptações de linguagem e diagramação.

Total Tabela Bruto	R$ 9.803.652,55

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

*(3) Desenvolvido pelo estúdio G.lab. Serão 08 cards, replicado em todas as redes.
*(4) Desenvolvido pelo estúdio G.lab. Serão 04 vídeos, replicado em todas as redes.

	CBN REDE	Plataformas e formatos	S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	Total de inserções mensal	Período	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total		
Vozes 2030	Ativação para divulgação do evento e cobertura	Rotativo - RIO E SP	06h/24h	Citação em chamada de divulgação	5 2 2 2 2 2 2	12	1	R$ 3.463,50	R$ 41.
- Ativação, cobertura e reverbe									562,00
	CBN Especial	Jornal da CBN REDE	06h/10h	Citação de 5"	1 1 1 1 1	5	1	R$ 10.784,10	R$ 53.920,50
		Ponto Final REDE	17h/20h	Citação de 5"	1 1 1 1 1	5	1	R$ 5.104,80	R$ 25.524,00
	Entrada ao vivo	Jornal da CBN REDE	06h/10h	Menção de 5"	1	1	1	R$ 43.136,40	R$ 43.136,40
	Divulgação digital (Evento)	Player ao vivo de áudio na Home Site CBN e Rádio Globo	@Banners	Aplicação marca cliente	de 5/12 a 19/12	200.000	1	R$ 330,00	R$ 66.000,00
			Pré-roll de 10" ativação	Mensagem do projeto - menção do cliente	de 2/12 a 19/12	200.000	1	R$ 100,00	R$ 20.000,00

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

PREFEITURA RIO | EDUCAÇÃO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos

Criação e evento		Meta	Stories	@ marca do cliente	1	1	2	1	R$ 5.760,00	R$ 11.520,00	
			Post		1	1	2	1	R$ 5.760,00	R$ 11.520,00	
		Instagram	Stories	@ marca do cliente	1	1	2	1	R$ 5.760,00	R$ 11.520,00	
			Post		1	1	2	1	R$ 5.760,00	R$ 11.520,00	
		Youtube	Post	@ marca do cliente	1	1	2	1	R$ 7.200,00	R$ 14.400,00	
	Reverberação Conteúdos Digitais EG	Rotativo REDE	06h/24h	Chamada de 15" de divulgação, direcionando a audiência aos conteúdos	3		3	1	R$ 13.815,90	R$ 41.447,70	
	MÍDIA LIVRE	Rotativo - RIO - CBN	06h/24h	Spot 30"	5	35	35	1	R$ 2.788,00	R$ 97.580,00	
		Rotativo - RÁDIO GLOBO	0h/24h	Spot 30"	5	35	35	1	R$ 2.700,00	R$ 94.500,00	

Tabela vigente:
01/11/2025

Total Tabela	R$ 112.462,70	R$ 544.150,60

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

ANEXO I – A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2025.

Assinado por:
Bettina Maria Cantuária Libonati
7A5219B62CA14F5...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bettina Maria Cantuária Libonati
Subsecretária de Gestão
Matr: 70/323140-4

Assinado por:
Leonardo Dib
3EB07426364949D...

EDITORA GLOBO S/A
Leonardo Tavares Dib
Representante Legal

Assinado por:
Marcio Felix
5DDB5D09D0B84A2...

EDITORA GLOBO S/A
Marcio Felix dos Santos
Representante Legal

Docusign Envelope ID: EAC0685B-3A16-408B-AC0E-55E6EFC78673

Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes por si e por seus representantes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2025.

Assinado por:
Bettina Maria Cantuária Libonati
7A5219B62CA14E5...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bettina Maria Cantuária Libonati
Subsecretária de Gestão
Matr: 70/323140-4

Assinado por:
Leonardo Dib
3EB07426364949D...

EDITORA GLOBO S/A
Leonardo Tavares Dib
Representante Legal

Assinado por:
Marcio Felix
5DDB5D09D0B84A2...

EDITORA GLOBO S/A
Marcio Felix dos Santos
Representante Legal